



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 083, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos - GIRC** do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 113, de 30 de julho de 2020, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos - GIRC do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CRCES nº 149, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a nomeação de membros das comissões técnicas e institucionais do CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos - GIRC, que passa a ter a seguinte formação.

- a) Walterleno Maifrede Noronha - Coordenador;
- b) Carlos Barcellos Damasceno - Coordenador Adjunto;

- c) Roney Guimarães Pereira;
- d) Jociane Negrini Dal Col;
- e) Eduardo Daros Fonseca;
- f) Elaine Leopoldino Ferreira;
- g) Grazielly Inácio Tartaglia;
- h) Larissa Nascimento Pinheiro;
- i) Leandra Machado;
- j) Rodrigo dos Santos Sanz;
- k) Vanessa Covre Rangel Marques.

Art. 2º. Havendo necessidade, o Comitê poderá requerer à Presidência do CRCES a convocação de especialistas para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 116, de 12 de dezembro de 2025.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 07/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439944** e o código CRC **A8266AC9**.